



PREFEITURA DE ITANHAÉM

# BOLETIM OFICIAL

3 A 10 DE JULHO DE 2024

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

| ANO 21 | Nº 872

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

##### LEI Nº 4.744, DE 28 DE JUNHO DE 2024

"Altera o inciso I do art. 13 da Lei nº 3.992, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Custeio do ITANHAÉM PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, a segregação da massa de segurados e dá outras providências."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 13 da Lei nº 3.992, de 22 de dezembro de 2014, alterado pela Lei nº 4.387, de 6 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 .....

I - pela contribuição previdenciária compulsória da Prefeitura, da Câmara e da entidade autárquica, correspondente a 18% (dezoito por cento), incidentes sobre a totalidade da base de contribuição; .....

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de junho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.040/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

##### LEI Nº 4.747, DE 5 DE JULHO DE 2024

"Institui e inclui no calendário oficial do município de Itanhaém o "JULHO VERDE", campanha dedicada às ações de combate, conscientização e prevenção do câncer de cabeça e pescoço, e dá outras providências."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Itanhaém, o "JULHO VERDE", campanha dedicada às ações de conscientização, prevenção e combate do câncer de cabeça e pescoço. Art. 2º A campanha será realizada anualmente no mês de julho e terá como símbolo um laço verde, conforme anexo único constante desta lei.

Art. 3º O "JULHO VERDE" visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de conscientização, prevenção e combate do câncer de cabeça e pescoço e tem como objetivos:

I - desenvolver ações educativas e preventivas sobre as causas do câncer de cabeça e pescoço;

II - promover campanhas de conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce da doença;

III - fomentar a implantação de políticas públicas no combate ao câncer de cabeça e pescoço.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de julho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.347/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.604, DE 5 DE JULHO DE 2024

"Revoga o Decreto nº 4.200, de 8 de novembro de 2021, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Luiz Polanowski."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº 14.672/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.200, de 8 de novembro de 2021, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Luiz Polanowski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de julho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 14.672/2021.

#### DECRETO Nº 4.605, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Nomeia, para o biênio 2024/2026, os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989, DECRETA:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989, será, no biênio 2024/2026, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - Elimara Harumi Saito Cervantes - RG nº 32.348.435-9-SSP/SP, que o presidirá;

II - Cintia Rossi Depieri - RG nº 16.154.212-8-SSP/SP;

III - Eliane Akemi Saito Zurowski - RG nº 21.252.439-2-SSP/SP;

IV - Juliana Marques Alves - RG nº 40.790.000-7-SSP/SP;

V - Maria Carolina Ferrari Diz - RG nº 46.075.866-4-SSP/SP;

VI - Raquel Jocelice Santos Diniz - RG nº 32.807.880-3-SSP/SP;

VII - Simone Xella de Oliva - RG nº 29.732.226-6-SSP/SP;

VIII - Solange Alves Campos - RG nº 22.315.477-5-SSP/SP; e

IX - Waldeliz Terezinha Cervantes Chagas - RG nº 17.098.525-SSP/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de julho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

#### DECRETO Nº 4.606, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Altera o Decreto nº 4.446, de 6 de março de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998, DECRETA:

Art. 1º As alíneas "c", "d", "e" e "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 4.446, de 6 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

II - representantes da sociedade civil:

.....

c) titular: Margareth Lourdes de Barros, representante da Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém

- ANNI

suplente: Caroline Pillon, representante da Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI;

d) titular: Rosemeire Belarmino de Souza, representante da Associação União Caiçara

suplente: Maria Bernadete da Silva, representante da Associação Crescer e Viver com Itanhaém

e) titular: Joyce Silva Monteiro dos Santos, representante da Associação de Dança de Itanhaém - ADI

suplente: Camila Lopes Felizardo, representante da Associação dos Moradores do Parque Real e

Adjacências - AMPRA

f) titular: Izabel Gomes Solani, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Itanhaém - APAE;

suplente: Victor Daniel Oliveira dos Santos, representante da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de julho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.